

São Martinho anuncia emissão de Debêntures

São Paulo, 10 de novembro de 2025 - A SÃO MARTINHO S.A. ("Companhia" ou "São Martinho"; B3:SMT03), em cumprimento à Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44/2021 e artigo 157, parágrafo 4º, da Lei das S.A., comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião do Conselho de Administração ("RCA") realizada nesta data foi aprovada a 8ª (oitava) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, no valor total de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na data de emissão ("8ª Emissão").

A 8ª Emissão será objeto de oferta pública, sob o rito de registro automático, nos termos da Lei nº 6.385/1976, da Resolução da CVM 160/2022 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob o regime de garantia firme de colocação ("Oferta"). As Debêntures atenderão aos requisitos do artigo 2º, caput e parágrafo 9º, da Lei nº 12.431/2011, de modo que seus titulares poderão fazer jus aos benefícios tributários na forma da lei.

A Emissão será realizada no âmbito do "*Programa Eco Invest Brasil*", instituído pela Lei nº 14.995/2024, regulamentado pelas Resoluções do CMN nº 5.130/2024 e nº 5.205/2025, Portarias MF nº 964/2024 e nº 1.312/2024, bem como pelas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e do MF nº 1.135/2024 e nº 1.308/2024.

Mais informações sobre as condições gerais da 8ª Emissão e da Oferta podem ser obtidas na ata da RCA, disponível nos sites da CVM (www.gov.br/cvm) e da Companhia (<https://ri.saomartinho.com.br/>).

Este Fato Relevante possui caráter exclusivamente informativo, nos termos da regulamentação em vigor, e não deve ser interpretado e/ou considerado, para todos os efeitos legais, como um material de venda e/ou divulgação das Debêntures ou da Oferta.

São Martinho S.A.

Felipe Vicchiato

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores